



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.183, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

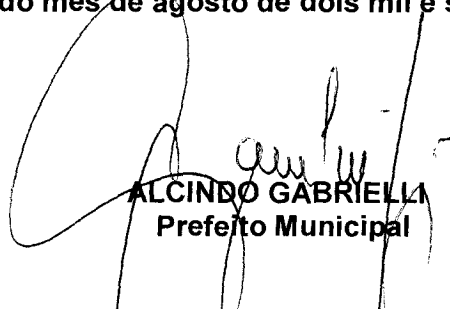
**Art. 1º** - É denominada de Travessa **JOSÉ TROIAN**, a travessa existente entre os números 515 e 535 da Rua Luiz Pedro de Marco, no Bairro Conceição.

**Parágrafo único** – A passagem descrita no “caput” deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra “b”.

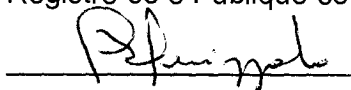
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos*”.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 047  
e publicado (a)

Em 22 / 08 / 2007

